## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2019

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Inquérito para investigação de fatos que especifica"

## A CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Inquérito para apuração de supostas irregularidades, em atos e omissões relacionados à apuração de fatos ocorridos, relativos ao suposto furto de água ocorrido recentemente na barragem do morro do Mosquito, que culminaram na apresentação de Denúncia pela prática de infração Político-Administrativa contra o ex-vereador Donizete Ferreira de Almeida.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, admitindo-se sua prorrogação por igual período.

Art. 3º A Comissão Especial de Inquérito será composta de três membros a seguir definidos:

1 - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - Relator.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara a nomeação dos membros que comporão a Comissão Especial de inquérito, nos moldes dos arts. 8º, XV, da Lei Orgânica do Município e arts. 86, II, e 68 e seus parágrafos, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 2019.

losé Rumberto Pietrafesa dos Santos // Vereador Vice-Presidente

Marcelo Bueno Loiola Presidente da Câmara

Benedito Orlando Granconato Junior Vereador

> Ademir Domingos do Couto Vereador

Lincoln Medeiros de Godoi

1º Secretário

BRUNO FISCHER TARDELLI Vereador 2º Secretário

Minicipal da Estancia Minicipal de Lindoia COLO GERAL 561/2019 22/2019 - Horário: 20:15

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

## **JUSTIFICATIVA**

Tem a presente proposição o intuito de apurar supostas irregularidades, em atos e omissões relacionados à apuração de fatos ocorridos, relativos ao suposto furto de água ocorrido recentemente na barragem do morro do Mosquito em nosso município, que culminaram na apresentação de Denúncia pela prática de infração Político-Administrativa contra o ex-vereador Donizete Ferreira de Almeida.

Segundo costa na denúncia; no início de novembro de 2.019, o vereador ora denunciado, invadiu a propriedade do denunciante sob a alegação de que este se encontrava roubando a água da população. Além de praticar o crime de calúnia e invasão e propriedade, o denunciado ainda tentou causar confusão mental e estado passional na população de Lindoia, incitando os munícipes contra o denunciante, o qual jamais praticou qualquer irregularidade no que tange ao abastecimento de água municipal. A suposta falta grave praticada pelo nobre vereador, ainda foi postada por ele em suas diversas redes sociais, aumentando ainda mais a propagação do delito por ele praticado.

Nós, vereadores, membros do Poder Legislativo, em pleno exercício do mandato e prevalecendo do direito de cidadania, vimos respeitosamente solicitar dos nobres pares a aprovação do referido projeto para a apuração dos fatos.

Desta forma, buscamos o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público.

José Humberto Pietrafesa dos Santos Vereador Vice-Presidente

Marcelo Bueno Loiola Presidente da Câmara

Benedito Orlando Granconato Junior Vereador

> Ademir Domingos do Couto Vereador

Lincoln Medeiros de Godoi 1º Secretário

BRUNO FISCHER TARDELLI Vereador 2º Secretário

